

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS COORDENADORIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA (JJD) ACÓRDÃO - JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA RECORRENTE: FUNDANOS CASO Nº 16/2024

1. Relatório do Caso

Trata-se de recurso interposto pela(o) Equipe FUNDANOS, em face da decisão proferida em primeira instância pela Junta de Justiça Desportiva, na data de dezoito de novembro de 2024, que determinou a pena de PERDA DOS PONTOS na partida realizada entre LANUS A x FUNDANOS. O(a) recorrente apresentou o recurso no prazo regulamentar de 24 horas.

O recurso foi protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos em 28 de novembro de 2024, sendo aceito para análise pela JJD.

2. Sessão de Julgamento

No dia quatro de dezembro de 2024, às 20h55, a Junta de Justiça Desportiva reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Formigueiro para deliberar sobre o recurso. Estavam presentes os seguintes membros:

- Bruno Fraga Halberstadt
- Rodrigo Pellegrini Fernandes
- Douglas Vollenhaupt da Silva
- Adriano Puntel Penteado
- Mauricio Pereira Marin

O julgamento foi conduzido de acordo com o regulamento vigente, garantida a publicidade data e horário de julgamento.

3. Provas e Alegações Apresentadas

Provas Reanalisadas:

 Protesto: equipe FUNDANOS, que foi denunciado(a) pelos seguintes fatos, relacionar atleta sem condições de jogo (não consta na ficha de inscrição), a Atleta NICOLE DANDARA RODRIGUES GONÇALVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222 CNPJ: 97.228.126/0001-50 - CEP:97.210-000 FONE: (55) 3236-1200 - educacao@formiqueiro.rs.qov.br

A. Mush RF

Ki



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



Defesa do Recorrente:

O(a) recorrente apresentou os seguintes argumentos em sua defesa escrita: Concordando com a penalidade imposta.

Manifestação do Recorrido - Depoimento (se houver):

O(a) recorrido sustentou que concorda com a aplicação da penalidade.

4. Fundamentação da Decisão

Após análise das provas, argumentos apresentados e do regulamento vigente, a Junta de Justiça Desportiva considera que não justificativa e nem fundamento legal para qualquer modificação da decisão da JJD, uma vez a ciência e concordância da penalidade imposta.

 A decisão em primeira instância aplicou a sanção de PERDA DOS PONTOS na partida realizada entre LANUS A x FUNDANOS. A Junta entende que a penalidade foi adequada, proporcional à gravidade da infração, e está em conformidade com as normas vigentes.

Com base no mesmo fundamento legal, conclui-se pelo INDEFERIMENTO do Recurso apresentado.

5. Decisão Final

A Junta de Justiça Desportiva, por UNANIMIDADE, decide:

- 1. MANTER a decisão de primeira instância, determinando que:
 - O equipe FUNDANOS manterá a SANÇÃO APLICADA da PERDA DOS
 PONTOS na partida realizada entre LANUS A x FUNDANOS
- 2. As partes presentes ficam **intimadas pessoalmente** no ato deste julgamento, cientes da decisão proferida pela Junta de Justiça Desportiva.
- A decisão será ainda publicada no mural oficial da Prefeitura Municipal de Formigueiro e no site oficial, garantindo publicidade e ciência formal para as partes ausentes e para os demais interessados.
- 4. Ressaltar que esta decisão é **definitiva e não cabe recurso**, conforme o Regulamento Geral.

6. Encerramento e Assinaturas

Nada mais havendo a tratar, o julgamento foi encerrado às 21h10min, e eu, Bruno Fraga Halberstadt, lavrei o presente acórdão, que segue assinado pelos membros da Junta de Justiça Desportiva presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222 CNPJ: 97.228.126/0001-50 - CEP:97.210-000 FONE: (55) 3236-1200 - educacao@formigueiro.rs.gov.br

MM RF



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



Formigueiro/RS, 04 de dezembro de 2024.

Bruno Fraga Halberstadt Chollation
Rodrigo Pellegrini Fernandes Koly Com
Douglas Vollenhaupt da Silva Muyll V. Mr. Sulle
Adriano Puntel Penteado Herriano
Mauricio Pereira Marin

Declaro Publicação

Data: 05 / 12 / 2024

Prefeitura Munjcipal de Formigueiro

Kauani da Silva Bender Chefe de Gabinete Matrícula 1316-1